



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 05/2019 de 16 de abril de 2019

"Dispões sobre ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019 nas repartições públicas municipais em virtude das celebrações de semana santa e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 18 e 19 de abril de 2019, datas em que se celebram, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO: que o dia 19 de abril de 2019 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO: o fato de que as demais repartições públicas estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 – quinta-feira, em virtude das celebrações de Semana Santa.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal